

Curitiba, 13 de maio de 2026.

## NOTA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), órgão colegiado, deliberativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, no exercício de suas atribuições legais, atua na formulação de estratégias, no monitoramento e na fiscalização da execução da Política de Assistência Social no Município de Curitiba, inclusive em seus aspectos orçamentários e financeiros.

O controle social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) constitui-se como um exercício democrático fundamental, por meio do qual a sociedade civil participa ativamente do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação da gestão pública e da aplicação dos recursos. Tal processo visa assegurar a efetivação dos direitos socioassistenciais, a transparência das ações, a qualidade dos serviços ofertados e a participação dos usuários no planejamento e na tomada de decisões, fortalecendo sua representatividade e reafirmando a assistência social como política pública de direito, em contraposição a práticas assistencialistas e à lógica da caridade.

No que se refere à Política Municipal de Atenção à População em Situação de Rua, o CMAS reafirma seu compromisso com a defesa intransigente dos direitos humanos e sociais desse público, pautando sua atuação nos principais marcos legais vigentes.

O Hotel Social é uma modalidade de Acolhimento Institucional que oferta vagas para pernoite em unidades contratadas pelo município, com caráter provisório e permanência definida por avaliação técnica individual, considerando as necessidades e o momento vivenciado pelo usuário.

O acolhimento social é destinado para pessoas em situação de rua ou desabrigo, de ambos os sexos, que se encontram em processo de superação de vulnerabilidades e riscos sociais, bem como em trajetória de saída das ruas.

O acesso ocorre por meio de encaminhamentos realizados pelas equipes dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e dos Centros POP após avaliação técnica, e formalização da solicitação por meio do Sistema Regulador de Vagas, o que garante o direcionamento adequado conforme o perfil e a demanda apresentada.

Diante disso, o CMAS manifesta publicamente que toda e qualquer ação por parte de atuação de vereadores que contrarie os princípios, diretrizes e normativas legais vigentes de uma política pública tão importante será objeto de análise, posicionamento e defesa por este Conselho, no cumprimento de sua função institucional de controle social.

Reitera-se que a população em situação de rua é sujeito de direitos e deve ser atendida com dignidade, respeito, escuta qualificada e acesso integral às políticas públicas, cabendo ao poder público garantir respostas efetivas, intersetoriais e humanizadas.

O CMAS reafirma seu compromisso com a defesa dos direitos socioassistenciais, com a ampliação da participação social e com a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e comprometida com a dignidade humana.

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**